

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEGUIDA DE EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL JUVENTUS**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025), na sede da Associação Atlética e Cultural Juventus, situada na Rua Julio Berto, s/n – Ibiraguera – Imbituba – SC, reuniu-se em primeira chamada às 19h00, não havendo quórum suficiente, e em segunda chamada às 19h30, com qualquer número de associados presentes, a Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação publicado no dia 12 de janeiro de 2025, abaixo transcrito, o qual foi lido no ato, integralmente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA SEGUIDA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA. A ASSOCIAÇÃO ATLEICA E CULTURAL JUVENTUS, com sede na Rua Julio Berto, s/n – Ibiraguera – Imbituba – SC, devidamente representada por seus administradores provisórios, ROSANA MARQUES FLORINDA GONÇALVES E ANTONIO FLOR, convoca todos seus associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será seguida também de uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social no endereço acima citado, que se realizará no dia 27/01/2025 em primeira chamada às 19:00 horas com no mínimo 50% mais um dos seus associados, ou em segunda chamada às 19:30 horas com qualquer número de associados presentes, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, sendo certo que EXTRAORDINÁRIA começará logo que ORDINÁRIA FOR CONCLUÍDA, com a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Eleição nova diretoria;
2. Posse da nova diretoria;
3. Assuntos gerais;

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Alteração estatutária;
2. Assuntos gerais;

O prazo para inscrições de chapa será até as 18:00 do dia 26/01/2025, na barbearia BRAVE, em Ibiraguera, na rua Roberto Teixeira de Souza, s/n.

Imbituba(SC), 12 de janeiro de 2025.

Após a leitura do edital, abriu-se os trabalhos passando diretamente a eleição dos novos membros da diretoria, mencionando-se que se apresentou chapa única, inscrita dentro do prazo estipulado, composta pelos seguintes membros:

• **Conselho Fiscal:**

- João Batista de Campos, brasileiro, solteiro, pescador, inscrito no CPF sob nº 888.397.459-04, nascido em 28/11/1966, residente e domiciliado na Rua Mané Chico, sn – Praia do Rosa – Imbituba – SC;



- Marcio Candido da Rosa, brasileiro, União Estável, motorista autônomo, inscrito no CPF sob nº 022.350.929-93, nascido em 25/07/1977, residente e domiciliado na Rua Manoel Geraldino Carvalho, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Fabio de Campos, brasileiro, União Estável, pescador, inscrito no CPF sob nº 019.382.869-36, nascido em 19/10/1975, residente e domiciliado na Rua Julio Berto, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Ronaldo Souza Gonçalves, brasileiro, União Estável, Administrador, inscrito no CPF sob nº 026.965.069-57, nascido em 31/12/1978, residente e domiciliado na Rua Julio Berto, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Onorio Teixeira de Sousa, brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 781.466.749-68, nascido em 04/07/1970, residente e domiciliado na Rua Eucaliptos, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Maro Odi de Souza, brasileiro, Divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 377.300.619-53, nascido em 28/12/1959, residente e domiciliado na Rua Roberto Teixeira de Souza, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Sillas da Silva Domingos, brasileiro, Solteiro, Empresario, inscrito no CPF sob nº 074.768.029-93, nascido em 10/02/1994, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Frontino de Souza, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- 

• **Diretoria:**

- Presidente: Antônio de Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob nº 578.437.169-04, nascido em 25/07/1965, residente e domiciliado na Rua Manoel Geraldino Carvalho, 65 – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Vice-Presidente: Fabio de Couto Silveira, brasileiro, Solteiro, pescador, inscrito no CPF sob nº 050.809.649-95, nascido em 05/01/1984, residente e domiciliado na Rua Camila das Flores, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- 1º Tesoureiro: Raul Lopes Gonçalves, brasileiro, União Estável, Tec. Eletromecânico, inscrito no CPF sob nº 060.601.139-07, nascido em 05/10/1989, residente e domiciliado na Rua Raimundo Albino, sn – Alto Arroio – Imbituba – SC;
- 2º Tesoureiro: Alexandre Tibério, brasileiro, Casado, Açougueiro, inscrito no CPF sob nº 062.808.749-74, nascido em 24/11/1988, residente e domiciliado na Rua Cravo Amarelo, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- 1ª Secretária: Josiane Gonçalves, brasileira, Casada, Repositora, inscrito no CPF sob nº 107.112.119-73, nascido em 03/02/1997, residente e domiciliado na Rua Cravo Amarelo, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;



- 2ª Secretária: Gizele Felisbino Massuchete, brasileiro, Solteira, pescador, inscrito no CPF sob nº 078.017.449-69, nascido em 25/04/1987, residente e domiciliado na Rua Camila das Flores, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Diretor de Esportes: Gustavo Marcelino Campos, brasileiro, Solteiro, Barbeiro, inscrito no CPF sob nº 094.723.999-59, nascido em 19/08/1996, residente e domiciliado na Av. Paraíso do Luz, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Diretor Social e de Eventos: Wagner Costa Venâncio, brasileiro, Solteiro, Tec. Em Telecomunicações, inscrito no CPF sob nº 020.984.539-22, nascido em 26/12/1976, residente e domiciliado na Rua Roberto Teixeira de Souza, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Diretor Patrimonial: Luciano Lopes Pereira, brasileiro, Casado, pescador, inscrito no CPF sob nº 044.268.889-05, nascido em 10/06/1984, residente e domiciliado na Av. Central do Rosa, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;
- Diretor Cultural: Cristiano da Silva Maria, brasileiro, Solteiro, Pintor, inscrito no CPF sob nº 071.610.899-21, nascido em 01/01/1988, residente e domiciliado na Av. Central do Rosa, sn – Ibiraquera – Imbituba – SC;

A chapa foi submetida à votação dos associados presentes e, por unanimidade, foi eleita para a gestão 2025/2027.

2. **Posse da nova diretoria:** A nova diretoria foi imediatamente empossada, sendo todos investidos nos seus respectivos cargos a partir desta data, 27/01/2025, tendo como término 26/01/2027. Todos foram reconhecidos e aplaudidos pela assembleia.
3. **Assuntos Gerais:** Foram discutidas questões relacionadas a estrutura social da associação. Foi apresentado ainda os valores dos débitos que a associação possui estando a dívida total no valor de: **R\$ 26.351,79 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)** nesta data, sendo composta por débitos das últimas gestões.

Encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, foi dado início à Assembleia Geral Extraordinária.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Alteração Estatutária:** A proposta de alteração do estatuto foi apresentada pelo advogado convidado dr. Andrei de Oliveira, que destacou os pontos alterados nos termos da legislação, consolidando o novo estatuto, conforme a próxima página.



**ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL JUVENTUS IBIRAQUERA –  
IMBITUBA - SC**

**TÍTULO I**

**DA CONSTITUIÇÃO:**

Artigo 1º: A Associação Atlética Cultural Juventus, fundada em 17 de fevereiro de 1983, tem sede na Rua Julio Berto, sn – Ibiraquera – Imbituba - SC, entidade publica de direitos privados, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, é órgão esportivo, representativo, cultural, reivindicativo, social, ambiental e educacional.

Parágrafo Único: É expressamente proibido a prática de qualquer ato que infrinja aos bons costumes sociais de Legislação Vigente do País.

Artigo 2º- A Associação Atlética e Cultural Juventus, tem por finalidade:

- a) Prática de esporte como meio de unir e confraternizar seus sócios e todos os moradores do bairro.
- b) - estimular o senso cívico, patriótico, comunitário, moral da coletividade e motivar principalmente seus associados a participarem do trabalho esportivo, cultural e ambiental sem distinção de raça, cor, sexo, categoria social ou linha política partidária.

Artigo 3º - A Associação Atlética e Cultural Juventus, tem como cores predominantes o PRETO e o BRANCO.

**TITULO II**

**DA DISSOLUÇÃO:**

Artigo 4º- A dissolução da Associação Atlética e Cultural Juventus dar-se-á por deliberação única e exclusiva da Assembleia Geral com maioria de 2/3 mais 1 (um) voto.

**TÍTULO III**

**DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS:**

Artigo 5º- O patrimônio da Associação Atlética, Cultural Juventus, é constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Doação, herança ou legado de pessoas naturais ou jurídicas;
- d) Qualquer outros recursos que lhe forem destinados.



11 FEV. 2025

Artigo 6º - Quando da extinção da Associação Atlética e Cultural Juventus, o patrimônio será doado a uma instituição congênere da nossa comunidade, de preferência, com deliberação de 2/3 da Assembleia Geral.

#### TITULO IV

##### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 7º - São órgãos de administração da Associação Atlético Cultural Juventus:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Comissão Técnica.

#### CAPITULO I

##### DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Artigo 8º - A Assembleia Geral, é órgão soberano e de última instância da Associação Atlética e Cultural Juventus, é constituída por todos os sócios, regularmente inscritos e sem débitos, cabendo o direito de votar e ser votado apenas os sócios fundadores, honorários e efetivos.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais são dirigidas pelo Presidente e auxiliadas pelo secretário ou alguém designado "ad hoc" pelo presidente.

Artigo 10 - Compete à Assembleia Geral:

- a) - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) - Aprovar os eventuais relatórios anuais de atividades, bem como os balancetes propostos pela Diretoria;
- c) - Aprovar propostas de reforma estatutária;
- e) - Decidir sobre a dissolução da Associação Atlética e Cultural Juventus;

Artigo 11- As Assembleias Gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º. - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são convocadas pelo presidente.

§2º - As Assembleias Gerais Extraordinárias podem ser convocadas ainda:

- a) – Pela maioria do Conselho Fiscal;
- b) - Por um terço mais um dos membros da Diretoria;



11 FEB. 2025

c) - Por um quinto dos sócios regularmente inscritos e quites com suas obrigações;

Artigo 12 - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas anualmente preferencialmente no mês de aniversário da fundação do clube, e deverão ser convocadas mediante Edital de Convocação ou convites entregues a todos Associados, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

Artigo 13 - No edital ou convite, deverá constar a data, hora, local e ordem do dia, devendo ser assinado pelo Presidente.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos Associados mais um; em segunda convocação, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes.

## CAPITULO II

### DA DIRETORIA

Artigo 15 -A Diretoria é o órgão de execução da Associação Atlética e Cultural Juventus.

Artigo 16 - A Diretoria tem mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, eleita em Assembleia Geral e é constituída de 10 (dez) membros, sendo:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretario
- d) 2º Secretario
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor de Esporte
- h) Diretor Social e de Eventos
- i) Diretor Patrimonial
- j) Diretor Cultural

Artigo 17 - Compete a Diretoria:

- a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) - Prever e prover as necessidades da Associação Atlética e Cultural Juventus;
- c) - Gerir as finanças e administrar o patrimônio;
- d)- Elaborar Programas Gerais e o Plano de Atividades;
- f) - Apresentar na Assembleia Geral o Plano de Atividades, bem como o Balanço demonstrativo da receita e despesas;
- g) - Criar departamentos auxiliares;



11 FEV. 2025

h) - Constituir Comissões;

i) - Elaborar e apresentar relatórios de prestação de contas mensalmente;

J) - Fazer a transição para a nova diretoria sem pendências financeiras ou fiscais, sob pena de seus membros terem que assumir pessoalmente tais pendências.

h) Submeter a aprovação de assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária a realização de investimentos ou dívidas, quando estes ultrapassarem o valor total de 5 salários-mínimos dentro do mandato de 2 anos.

Artigo 18 - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação Atlética e Cultural Juventus, ativamente ou passivamente, em juízo ou fora dele, para melhor andamento da Associação;

b) Autenticar todos os livros e documentos da Associação Atlética e Cultural Juventus;

c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos financeiros, bem como no que diz respeito a compra e venda;

d) Dar posse à Nova Diretoria e ao Conselho Fiscal, após a realização das eleições;

e) Superintender todas as atividades da Associação Atlética e Cultural Juventus;

f) Convocar e dirigir reuniões e Assembleias Gerais, nos termos deste Estatuto;

g) Premiar, conceder licença ou punir os atletas da Associação atlética e Cultural Juventus, referendando sua decisão junto ao conselho Fiscal;

h) - Demitir e Admitir os Atletas, sempre observando a opinião dos treinadores, Diretor de Esportes e Diretoria.

Artigo 19 - Compete ao Vice-Presidente:

a) - Auxiliar o presidente em suas decisões;

b) - Substituir o Presidente nos impedimentos ocasionais ou em suas faltas.

Artigo 20 - Compete ao Secretário:

a) - Manter em dia os serviços de correspondências e comunicações da Associação Atlética e Cultural Juventus;

b) - Lavrar e subscrever as Atas das Reuniões e Assembleias Gerais;

c) - Organizar, coordenar e superintender todos os serviços da Secretaria;

e) - Manter em ordem todos os arquivos da Associação Atlética e Cultural Juventus.

Artigo 21- Compete ao vice-secretário:

a) - Auxiliar o Secretário em todos os serviços da secretaria;

b) - Substituir o Secretario em suas faltas ou impedimentos;



11 FEV. 2025

Artigo 22- Compete ao Tesoureiro:

- a) - Superintender todos os serviços de tesouraria;
- b) - Responder por todos os serviços contábeis;
- c)- Elaborar balancetes mensais e anuais da Associação Atlética e Cultural Juventus;
- d) - Fazer pagamentos, assinar cheques e outros documentos da tesouraria, juntamente com o presidente.

Art. 23 - Compete ao Vice-Tesoureiro:

- a) - auxiliar o Tesoureiro em todos os serviços da Tesouraria;
- b) - Substituir o Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou quando necessário.

Art. 24 - Compete ao Diretor Social e de eventos:

- a) - Elaborar o calendário de eventos sociais da Associação Atlética e Cultural Juventus;
- b) - Submeter a apreciação da Diretoria Executiva, o respectivo calendário, bem como sugerir alterações;
- c) - Promover o desenvolvimento desportivo da Associação Atlética e Cultural Juventus e seus Associados;
- d) - Organizar detalhadamente, todos os eventos, visando o pleno êxito, constituindo sub comissões, se necessário;
- e) - Superintender todos os eventos sociais;
- f) - Desenvolver todas as ações inerentes à Diretoria Social, determinados pelo Presidente ou Diretoria Executiva.

Art. 25 - Compete ao Diretor de Esportes:

- a) - Elaborar o calendário de eventos desportivos no âmbito da Associação Atlética e Cultural Juventus;
- b) - Submeter a apreciação da Diretoria Executiva, o respectivo calendário, sugerindo as alterações necessárias;
- c) - Promover o desenvolvimento desportivo da Associação e seus Associados;
- d) - Organizar detalhadamente, todos os eventos desportivos no âmbito da Associação, visando seu pleno êxito, constituindo sub comissões, se necessário;
- e) - Superintender todos os eventos desportivo no âmbito da Associação;
- f) - Desenvolver as ações inerentes à Diretoria de Esportes, em plena harmonia com a Comissão Técnica, quando tratar-se de evento oficial, ou de abrangência além do âmbito da própria Associação;



g) - Desenvolver ações inerentes à Diretoria de Esportes, determinadas pelo Presidente ou Diretoria Executiva.

Art. 26 - Compete ao Diretor Patrimonial:

a) - Zelar e organizar todo o patrimônio da Associação Atlética e Cultural Juventus;

b) - Organizar comissões de apoio para os serviços de obras e manutenção do patrimônio da Associação 11 FEV. 2025

c) - Propor a diretoria executiva o planejamento de obras, reformas ou qualquer outro assunto referente ao patrimônio desta Associação;

d) - Desenvolver todas as ações inerentes à Diretoria Patrimonial, determinadas pelo presidente ou Diretoria Executiva;

e) - Superintender todos os serviços referentes ao Patrimônio desta Associação.

Artigo 27- Compete ao Diretor Cultural e Eventos:

a) - Elaborar calendário de eventos culturais da A.A.C.J.;

b) - Submeter à apreciação da Diretoria Executiva, o respectivo calendário, bem como sugerir alterações.

c) - Promover o desenvolvimento cultural de nossa comunidade dentro da A.A.C.J

d) - Organizar detalhadamente, todos os eventos culturais visando o seu pleno êxito;

e) - Desenvolver todas as ações inerentes à Diretoria Cultural, determinados pelo Presidente ou Diretoria Executiva.

### CAPITULO III

#### DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 28- O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, em todos os atos e fatos administrativos.

Artigo 29- O Conselho Fiscal Será composto de 07 (sete) membros, tendo um Presidente escolhido entre eles, tendo um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 30 - Compete ao conselho fiscal:

a) - examinar e dar parecer nos orçamentos, receitas e despesas e balancetes para levarem a sua aprovação;

b) - Examinar acordos e convênios e a execução dos planos de atividades;

c) - Denunciar, corrigir e elogiar a Diretoria e suas atividades;

d) - Referenciar decisões da Diretoria, quando for o caso;



e) - Garantir, no âmbito de sua competência o pleno exercício da Diretoria Executiva da Associação Atlética e Cultural Juventus.



11 FEB. 2025

## CAPITULO IV

### DA COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 31- A Comissão Técnica será escolhida pela Diretoria, com auxiliar para cada time que possua a Associação Atlética, Cultural Juventus, nas mais diversas modalidades desportivas que porventura tiver.

Artigo 3º- Os Técnicos receberão todos os jogadores da Diretoria, onde suas funções são de preparar e montar o melhor time para jogar.

Artigo 33- Os Técnicos deverão pedir admissão ou demissão dos atletas quando acharem necessário, mas não podendo responder pessoalmente sem consultar a diretoria.

## TITULO V

### DOS ASSOCIADOS

Artigo 34- Responsabilidade: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais desta associação.

Artigo 35: Todos os sócios serão considerados iguais, todavia haverá as seguintes classes de Associados:

- a) Sócio Fundador
- b) Sócio Honorário
- c) Sócio Efetivo
- d) Sócio Torcedor

Artigo 36 - São Sócios Fundadores, aqueles que subscreveram a Ata de Fundação e os assim indicados.

Artigo 37 - São Sócios Honorários aqueles Fundadores ou Efetivos que se dedicam ou se dedicaram expressamente à Associação Atlética e Cultural Juventus, quando escolhidos e aprovados em Assembleia Geral.

Artigo 38 - São Sócios Efetivos, aqueles que se inscreverem até 31 de maio de 2025; que tenham longo serviços prestados ao Juventus; que residam ou possuam endereço em Ibiraguera; que tenha atingido a maioria civil e que mantenham suas mensalidades em dia;

Parágrafo Primeiro: Os sócios efetivos serão aprovados por uma comissão formada por diretores e pelos sócios fundadores.



Parágrafo segundo: A adesão de novos sócios efetivos ocorrerá quando aprovado em Assembleia Geral com no mínimo de 2/3 dos associados presentes;

Parágrafo terceiro: Os novos Sócios Efetivos, serão escolhidos no quadro de sócio torcedor e que sejam sócios a pelo menos 6 (seis) anos;

11 FEB. 2025

Artigo 39 - São Sócios torcedores, aqueles inscritos a qualquer tempo, podendo se tornarem sócios Efetivos de acordo com as condições elencadas no Artigo 38.

Artigo 40 - São deveres dos Associados:

- a) - Contribuir financeiramente de modo anual com a Associação Atlética, Cultural Juventus;
- b) - Cumprir suas obrigações e compromissos estipulados pela Diretoria;
- c) - Zelar pelo patrimônio da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- d) - Cumprir fielmente com as disposições deste estatuto, como também as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- e) - Participarem das Assembleias Gerais com Direito a voz e voto.

Parágrafo primeiro: A contribuição anual será deliberada pela diretoria e amplamente divulgada, e não poderá ser superior 20% do salário mínimo.

Parágrafo segundo: A contribuição terá seu pagamento iniciado no ano de 2025.

Artigo 41- Serão excluídos do quadro de sócios, aqueles que:

- a) - Deixarem de cumprir o presente Estatuto;
- b) - Danificarem ou atentarem contra o patrimônio da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- c) - Atrasarem o pagamento da mensalidade dentro do prazo previsto de tolerância pela Diretoria.

## TITULO VI

### DAS ELEIÇÕES

Artigo 42 - As Assembleias Gerais Ordinárias de eleições, escolherá através do voto secreto e direto, os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, de acordo com a(s) chapa(s) inscrita(s).

Artigo 43 - Poderão votar e serem votados apenas os sócios Fundadores, honorários e efetivos sem débitos.

Artigo 44 - É permitida a reeleição uma única vez, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.



Artigo 45 - Poderão participar das eleições as chapas que se apresentarem regularmente inscritas com os 10 (dez) membros formados por sócios com direito a votar e ser votado, nos termos deste estatuto, com 5 (cinco) dias de antecedência da data das eleições.

Artigo 46 - Vencerá a eleição a chapa que tiver a maioria dos votos válidos.

11 FEV. 2025

Parágrafo Único - Casos 02 (duas) ou mais chapas venham a ter o mesmo número de votos, será convocada nova votação para desempate no prazo máximo de 15 (quinze) dias do último sufrágio, e persistindo o empate, será eleito aquela cujo presidente tenha maior idade.

## TITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 - Será considerado vago qualquer cargo da diretoria ou conselho fiscal, que faltarem a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas e seu cargo será preenchido automaticamente pelos demais membros.

Artigo 48 - Os casos omissos a este Estatuto, serão resolvidos em reunião da Diretoria e do Conselho fiscal.

Artigo 49 - A Diretoria deverá baixar atos administrativos e/ou deliberativos, substituindo as atas e referendados pelo Conselho Fiscal, visando o bom andamento da Associação Atlético Cultural Juventus, sempre que fizer necessário.

Artigo 50 - Este Estatuto entrará em vigor na data de aprovação.

Artigo 51- As Alterações somente terão validade após o registro.

Imbituba (SC), 27 de janeiro de 2025.



Presidente



Advogado:

Andrei de Oliveira  
OAB/SC 53.981



Assim, o estatuto foi lido integralmente, discutido e, em seguida, após todas as dúvidas terem sido sanadas pelo advogado dr. Andrei de Oliveira, foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes.

2. **Assuntos Gerais:** Foram discutidos temas relacionados aos campeonatos futuros, e eventos. 11 FEV. 2025

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 21h00, e lavrou-se a presente ata, que vai assinada por 10 associados e pelo Presidente eleito, a qual contém uma lista de presença anexa.

Imbituba (SC), 27 de janeiro de 2025.

*[Handwritten signature]*  
Antônio de Souza Carvalho

Presidente Eleito

*[Handwritten list of names:]*  
 Fábio cento Silveira  
 Joane Jonat.  
 Alexandre Sílberio  
 Raul Lopes Gonçalves  
 Luízson Lopes Buva  
 Fábio de Campos  
 Márcia Andreia Ferreira  
 Gizele Selisbino massucheti  
 Vera Menezes de S. Fereiro  
 Marco Cândia ROSA  
 Cristiano S. Marin  
*[Large handwritten signature]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 Office de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da  
 Wanessa Wollinger - Oficial Interina  
 Rua Manoel Florentino Machado, 406, Sala 01, Centro, Imbituba - SC, 89780-000 -  
 (48) 3199-1112 - registrocivilimbituba@gmail.com

---

**23ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 004397 Data: 31/01/2025 Livro: 0016 Folha: 022  
 Registro: 004098 Data: 11/02/2025 Livro: A-028 Folha: 113

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral extraordinária da ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL JUVENTUS (A.A.C.J.),  
 Apresentante: Andrei de Oliveira

Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 38,18, Cópia: R\$ 22,44, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 8,30 - Total R\$ 214,48 - Recibo nº: 80124

**Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HJW47747-TS61**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Imbituba - 11 de fevereiro de 2025  
*[Handwritten signature]*  
 Wanessa Wollinger - Oficial Interina



*[Handwritten signature]*  
 MARCO DE SOUZA  
 OAB SC. 53.981



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE IMBITUBA/SC

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL JUVENTUS** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 02.530.182/0001-38, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Estrada Geral, s/n, bairro Ibiraquera, Imbituba/SC, CEP 88.780-000, através dos diretores provisórios determinados judicialmente, nos autos da ação de número 5001606-05.2024.8.24.0030, vem perante vossa senhoria requerer o registro dos documentos relativos ao processo de eleição de nova diretoria e atualização do estatuto social da associação em comento.


Para isto, acosta-se a este pedido, os documentos necessários, informando os dados para contato em caso de eventual necessidade de cumprimento de exigências.

E-mail: [andrei@amarantemadeira.adv.br](mailto:andrei@amarantemadeira.adv.br).

Fone: (48) 99670-0041.

É o que se requer.

Imbituba, 31 de janeiro de 2025.

  
SC 53.981

11 FEV. 2025





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ANTÔNIO FLOR, brasileiro, casado, aposentado, devidamente inscrito no CPF nº 507.294.-119-15, RG nº 1342835, residente e domiciliado na Estrada Geral de Ibiraguera, s/n, bairro Ibiraguera, Imbituba/SC, CEP 88.780-000, e ROSANA MARQUES FLORINDA, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita no CPF nº 725.641.809.49, residente e domiciliada na Avenida Central do Rosa, s/n, bairro Ibiraguera, Imbituba/SC, CEP 88.780-000.

**OUTORGADOS:** AMARANTE & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.212.156/0001-90, com sede na Rua Crispim Mira, nº 142 - Térreo, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-540, por intermédio de seus sócios: Cristiano de Amarante, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob n.º 19.009, Paulo Sérgio Alves Madeira, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob n.º 19.001 e associados, Cristiano Hunger Perfeito, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob o nº 32.426, Andrei de Oliveira, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob o nº 53.981, Mariele da Roza Cascaes, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 65.528 e Thaisa Martins da Cunha, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 67.633.

**PODERES:** Os poderes da cláusula *ad judicium*, confirmados no art. 105 do Código de Processo Civil, mais os de transigir, desistir, bem como concordar com a desistência das ações promovidas contra o outorgante, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, inclusive de inventariante ou testamentário, dar recebimento e dar quitação para fins de levantamento de precatório ou RPV, bem como os da cláusula *extra judicium*, podendo os OUTORGADOS, em conjunto ou separadamente, utilizar de todos os meios e recursos em direito admitidos, em qualquer repartição, foro ou Tribunal, por mais especial que seja, além representá-la perante o INSS, a fim de que este possa tratar de todos os interesses que envolvem o primeiro, podendo, para tanto, requerer, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

**PODERES ESPECIAIS:** Representar os interesses dos outorgantes em ação de nomeação de diretoria provisória da Associação Atlética Cultural Juventus.

Imbituba, 29 de fevereiro de 2024.

11 FEV. 2025



*Antônio Flor / Rosana Marques Florinda*  
OUTORGANTES



[www.amarantemadeira.adv.br](http://www.amarantemadeira.adv.br)

Florianópolis-SC  
Rua Crispim Mira, 142  
Térreo - Centro - 88.020-540  
(48) 3224-9399

Garopaba-SC  
Rua Ismael Lobo, 29  
Sala 01 - Centro - 88.195-000  
(48) 3234-6399

Imbituba-SC  
Rua Ernani Cotrin, 209  
Sala 103 - Centro - 88.780-000  
(48) 90166-9399

Itajaí-SC  
Rua Doutor Pedro Ferreira, 155  
Sala 1215 - Centro - 88.301-030  
(47) 8021-4086

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15058638

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

RECEBIMOS



11 FEV. 2025



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 53981

NOME  
ANDREI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
PEDRO ONDINO DE OLIVEIRA  
CUSTÓDIA SILVEIRA DOMINGOS

NACIONALIDADE  
IMBITUBA-SC

DATA DE NASCIMENTO  
01/02/1982

Rg  
4.887.237 - SSP/SC

DATA DE EMISSÃO  
08/10/2024

DOADOR DE ÓRGÃO E TEGIDOS  
NÃO DECLARADO

DATA DE VALIDADE  
01/02/2034

DOCUMENTO ARQUIVADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA SEGUIDA  
DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

A ASSOCIAÇÃO ATLETICA E CULTURAL JUVENTUS, com sede na Rua Júlio Berto, s/n – Ibiraquera – Imbituba – SC, devidamente representada por seus administradores provisórios, ROSANA MARQUES FLORINDA GONÇALVES E ANTÔNIO FLOR, convoca todos seus associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será seguida também de uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social no endereço acima citado, que se realizará no dia 27/01/2025 em primeira chamada às 19:00 horas com no mínimo 50% mais um dos seus associados, ou em segunda chamada às 19:30 horas com qualquer número de associados presentes, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, sendo certo que EXTRAORDINÁRIA começará logo que ORDINÁRIA FOR CONCLUÍDA, com a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Eleição nova diretoria;
2. Posse da nova diretoria;
3. Assuntos gerais;

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Alteração estatutária;
2. Assuntos gerais;

O prazo para inscrições de chapa será até as 18:00 do dia 26/01/2025, na barbearia BRAVE, em Ibiraquera, na rua Roberto Teixeira de Souza, s/n.

Imbituba(SC), 12 de janeiro de 2025.



11 FEV. 2025

*Antônio Flor*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
02.530.182/0001-38  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/05/1998

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO ATLETICA CULTURAL JUVENTUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

FORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
EST GERAL

NUMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
CASA

CEP:  
88.780-000

BAIRRO/DISTRITO  
IBIRAQUERA

MUNICÍPIO  
IMBITUBA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(048) 9730-586

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
01/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 14:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE IMBITUBA**  
**Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e**  
**Documentos da Comarca de Imbituba/SC**  
**Wanessa Wollinger**  
Oficial Interina

**TOTAL: R\$ 0,00**

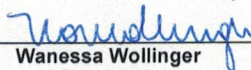
**RECIBO Nº 80124**

Recebi de **Andrei de Oliveira (CPF: 081.404.879-02)**  
Recebi a importância de : **R\$ 0,00**

Registrado sob o nº: **4098**, livro: **A-28**, folhas: **113** Emolumentos: 1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 119,10, 1 Selo de Fiscalização Normal (HJW47747-TS61), 34 Cópias de documento apresentado - R\$ 22,44, 1 ISS - R\$ 8,30, 1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 26,46, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 38,18. Total: R\$ 214,48

**OBSERVAÇÃO:** Recibo complementar das antecipações de emolumentos com recibos Nº 79860, Data da Antecipação: 31/01/2025, Valor da Antecipação: R\$ 214,48

Imbituba - SC , 11 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Wanessa Wollinger**  
Oficial Interina

CPF:039.006.999-09